



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 056/2019** destinada a **contratação de empresa para execução e implantação de cerca de proteção nos limites de áreas pertencentes a INFRAERO junto ao Aeroporto de Joinville, adjacentes ao Contorno da Estrada João de Souza Mello e Alvim**. Aos 23 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Brfence Comercial Eireli (SEI nº 3573148), LDM Construtora e Incorporadora Ltda (SEI nº 3573201) e MW Amazônia Serviços Ltda (SEI nº 3573323). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **MW Amazônia Serviços Ltda**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea "a", do edital, e ainda protocolou o invólucro nº 01 contendo os documentos de habilitação em 17/04/2019 (SEI nº 3573310), ou seja, fora do prazo estipulado no item 8.2, do edital: *Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via.* Deste modo, a Comissão não aceitará a participação da empresa neste certame, pois a licitante deixou de atender a condição de participação prevista no item 5.1, do edital: *Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem às condições para o cadastramento em até 3 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas.* Os documentos apresentados pela empresa não serão analisados pela Comissão de Licitação. **Brfence Comercial Eireli**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência prevista no item 8.4, alínea "a", do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01, contendo os documentos de habilitação em 12/04/2019 (SEI nº 3573133), atendendo portanto, à condição de participação prevista no item 8.2 do edital. Não foram apresentados os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial extraído do sistema digital - SPED (fls. 15/20), estando portanto em desacordo com a exigência prevista no item 1.2, do edital: *As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.* **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada (fl. 29) a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.* Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no item 10.2.8, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.4, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 3608 (SEI nº 3599196), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5.* Após análise dos documentos, a Comissão decide **INABILITAR**: Brfence Comercial Eireli, por não apresentar termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial extraído do sistema digital - SPED (fls. 15/20), estando portanto em desacordo com a exigência prevista no item 1.2, do edital. E **HABILITAR**: LDM Construtora e Incorporadora Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho  
Membro de Comissão

Simone Corrente Simas  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 23/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Corrente Simas, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592825** e o código CRC **514148AC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.028186-1

3592825v15

3592825v15